

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: GABINETE DO GOVERNADOR

Código: 07

Unidade Orçamentária: CASA CIVIL

Código: 01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				23.688.743
3.2.0.0	Transferências Correntes			23.688.743	
3.2.1.0	Subvenções Sociais				
3.2.1.3	Instituições Estaduais	23.688.743	23.688.743		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: CASA CIVIL

Código: 01

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U.S.P.

Código: 71.14.51.01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				23.688.743
3.2.0.0	Transferências Correntes			23.688.743	
3.2.1.0	Subvenções Sociais				
3.2.1.3	Instituições Estaduais	23.688.743	23.688.743		

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.688.743,00, destina-se a adequar recursos orçamentários em Pessoal e Reflexos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, subvencionado pelo Estado, através da Casa Civil, face a aplicação das Leis Complementares ns. 74 e 75, de 14 de dezembro de 1972.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Código: 21

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			23.688.743
3.2.0.0	Transferências Correntes		23.688.743	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	23.688.743		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 02

Cat. de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 09.62.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			23.688.743
3.2.0.0	Transferências Correntes		23.688.743	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	23.688.743		

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º, do Decreto n.º 819, de 27 de dezembro de 1972, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ORÇÁOS Categorias Econômicas	Total	3.ª Quota	4.ª Quota
07 — GABINETE DO GOVERNADOR Administração Indireta Subvenção ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo 3.0.0.0 — Despesas Correntes	23.688.743	5.922.188	17.766.555
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta			
21.02 — Encargos Gerais do Estado 3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Reduz	23.688.743	5.922.188	17.766.555

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 19 de setembro de 1973.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 2.456, DE 19 DE SETEMBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 55, de 27 de novembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 55, de 27 de novembro de 1972, fica aberto na Secretaria da Fazenda as Secretarias da Segurança Pública e da Saúde, um crédito de Cr\$ 9.561.574,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE

Código: 09

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

Código: 03

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.439.642
3.1.0.0	Despesas de Custeio		2.439.642	
3.1.2.0	Material de Consumo	2.439.642		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

Código: 03

Categoria de Programação: ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA

Código: 71.14.51.03

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.439.642
3.1.0.0	Despesas de Custeio		2.439.642	
3.1.2.0	Material de Consumo	2.439.642		

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL

Código: 04

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.478.687
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.478.687	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.478.687		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL

Código: 04

Categoria de Programação: ASSISTENCIA MÉDICO-HOSPITALAR A DOENTES MENTAIS

Código: 71.14.51.04

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.478.687
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.478.687	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.478.687		

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Código: 05

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			64.877
3.1.0.0	Despesas de Custeio		64.877	
3.1.2.0	Material de Consumo	64.877		